



PORTARIA SEMAD Nº 145/2023 DE 15 DE MAIO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os Arts. 190, 191, Inciso III, alínea "a", da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** A necessidade de continuidade na prestação de serviço público; **CONSIDERANDO** O baixo número de servidores efetivos disponíveis para suprir possíveis licenças e/ou férias; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses do servidor, Sr. **LUCIANO ALVES DA SILVA**, matrícula 10.118-9, titular do cargo de GARI, tendo em vista que o referido servidor esteve de licença sem vencimento nesse decênio correspondente por um período de 2 anos, conforme se constata nos itens 27 e 28 da sua ficha funcional, com fundamento na Lei nº 019/1997, onde estabelece que: Artigo 191 - Não será concedido licença prêmio, se houver o funcionário, no decênio correspondente: III - Gozado licença: a) para trato de interesse particular. OK
OB

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 15 de maio de 2023.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato
no local de costume
TABIRA

17 / 05 / 23

Funcionária


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração